PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/GAB/DRLEG/087/2025.

Congonhas, 23 de junho de 2025.

Exm. Sr.

Averaldo Pereira da Silva,

Presidente de Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas.

ASSUNTO: Resposta a Requerimento

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento 148/2025, encaminhado por meio do Ofício 89/2025/Secretaria, encaminhamos a V.Exa. as Comunicações Internas abaixo relacionadas na qual as devidas secretarias prestam os esclarecimentos necessários em relação ao requerimento.

- PMC/GAB/SMS/343/2025
- PMC/SEDAS/DPSE/015/2025

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais pares nossos votos de elevada estima e consideração.

HIAGO DIAS LEITE SEABRA

Diretor de Relações Legislativas

Câmara Municipal de Congonhas

PROTOCOLO GERAL 1667/2025
Data: 23/06/2025 - Horário: 15:50
Legislativo - OFPMC 371/2025

Congonhas
MINAS GERAIS

Geraldo Gilmar Seabra
Secretário Municipal de Saúde

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº PMC/GAB/SMS/343/2025
DE: Geraldo Gilmar Ataydes Seabra
C/: Célia Maria Coelho
PARA: Secretaria de Governo - SEGOV
DATA: 09/06/2025

Prezado,

Em atenção ao requerimento N°148/2025, que solicita informações detalhadas sobre a atenção às pessoas idosas do município, segue em anexo a resposta do órgão responsável da Secretaria Municipal de Saúde;

Atenciosamente;

Célia Maria Coelho
Secretária Adjunta de Saúde
Congonhas/MG

Geraldo Gilmar Ataydes Seabra
Secretário Municipal de Saúde

Congonhas
MINAS GERAIS

Data: 30/05/2025

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº PMC/SMS/DAPS –170/2025

DE: Coordenação ESF/ DAPS/ SMS
PARA: Secretaria Municipal de Saúde – Geraldo Gilmar Ataydes Seabra
ASSUNTO: Informações sobre ações da Atenção Básica voltadas para a população idosa

Prezado,

Em atenção à CI PMC/GAB/DRLEG/ 076/2025 que solicita informações sobre o atendimento à população idosa no âmbito da Atenção Básica, encaminhamos os dados e considerações abaixo:

1. Quantitativo de idosos cadastrados no PSF

Atualmente, constam 10.853 idosos cadastrados nas equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme dados extraídos do (PEC- Prontuário Eletrônico do Cidadão) e dos cadastros realizados pelas equipes.

2. Ações e programas desenvolvidos pela Atenção Básica para atender as necessidades dos idosos

A Atenção Básica do município, por meio das equipes de Saúde da Família e apoio das equipes multiprofissionais (eMulti), desenvolve diversas ações voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos e cuidado integral da população idosa, incluindo:

a) Atividades físicas e de lazer

- Grupos de atividade física orientados por profissionais de Educação Física;
- Oficinas de alongamento, mobilidade e equilíbrio acompanhados pelas fisioterapeutas;

Congonhas
MINAS GERAIS

5. Integração com outros níveis de atenção e rede intersetorial

- Encaminhamentos e contrarreferência para especialistas e serviços de apoio (CAPS, Centro de Reabilitação, Oftalmologia, Ortopedia etc.).
- Articulação com a Assistência Social (CRAS e CREAS) para garantir acesso a benefícios sociais, visitas técnicas e inclusão em programas de apoio.
- Participação ativa nas redes de proteção da pessoa idosa, incluindo Conselhos Municipais do Idoso.

As ações seguem as diretrizes da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI), integrando promoção da saúde, prevenção de agravos e cuidado centrado na pessoa, com atuação multiprofissional e intersetorial.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Jocelene Rodrigues Mota
Diretora de Atenção Primária em Saúde
Matrícula: 20146786

Diretoria de Atenção Primária à Saúde

Congonhas
MINAS GERAIS

Congonhas, 16 de junho de 2025

CI PMC/SEDAS/DPSE nº 015/2025

De: Maria de Fátima Lima de Brito Sabará- Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania- SEDAS

À: Hiago Dias Leite Seabra – Diretor de Relações Legislativas

Assunto: Resposta à CI PMC/GAB/DRLEG/076/2025

Prezado,

Seguem, anexas, as respostas referentes ao Requerimento CMC/Nº148/2025 proveniente do Gabinete do Vereador Rodrigo Silva Mendes. Informamos que o item 1 do mencionado Requerimento solicita informações que não são de competência desta Secretaria, motivo pelo qual não foi possível respondê-lo.

Nesta oportunidade, renovamos os nossos votos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Júlia Andrade Freitas Corrêa
Diretora de Proteção Social Especial

Maria de Fátima Lima de Brito Sabará
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Congonhas, 10 de junho de 2025

C.I.:PMC/SEDAS/DDHU/Alta Complexidade do SUAS N° 40/2025
À: Diretoria de Proteção Especial
Assunto:Resposta à Câmara Municipal de Congonhas
Referência: requerimento 148/2025

O Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade é um dos serviços do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, conduzido, no município de Congonhas, pela Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania-SEDAS. O setor tem como função, coordenar a atuação dos serviços de alta complexidade (abrigos institucionais) conveniados com o município.

Atualmente, voltado ao acolhimento institucional de idosos, há as seguintes parcerias:

1) **Instituição de Longa Permanência Para Idosos-ILPI em Congonhas**

É conduzida pela Associação Comunitária Vida Nova. Atualmente, conta com 20 vagas, podendo chegar à capacidade de 36 vagas, conforme celebração de termo aditivo e aumento de repasse financeiro. Das 20 vagas existentes, há previsão de que, até o fim do mês de Junho, 15 vagas já estejam preenchidas. Isto, devido ao retorno de idosos acolhidos em outros municípios através de parceria e por novos acolhimentos institucionais.

2) **Casa Lar em Congonhas**

Também conduzida pela Associação comunitária Vida Nova. Conta com 10 vagas, estando todas elas preenchidas. Há previsão de encerramento do termo de colaboração em julho de 2025, já havendo movimentação técnica para que novo termo seja celebrado com a instituição, a fim de se manter o acolhimento destes idosos no município, evitando-se a diminuição de vagas.

3) **Lar comunitário Frederico Ozanan**

Instituição de longa permanência localizada em Ouro Branco, conveniada com o município. Conta com 10 vagas, onde 8 estavam preenchidas. O termo será finalizado em 30

de junho de 2025, com a transferência dos idosos lá acolhidos para a ILPI de Congonhas em andamento.

4) Lar São José Operário

Instituição de Longa permanência para Idosos-ILPI localizada na cidade de Piranga. Conta com 3 vagas e, apenas uma estava ocupada, devido ao falecimento dos demais acolhidos. Este único idoso foi transferido à ILPI de Congonhas neste mês de junho de 2025. A parceria também têm sido finalizada neste mês.

Resumidamente, na presente data o município conta com 43 vagas, sendo 30 em Congonhas e 13 externas. As parcerias que mantinham estas 13 vagas externas estão sendo finalizadas, tendo em vista o início do acolhimento da ILPI no Município. Das 30 vagas restantes, até o fim do mês junho, 25 estarão preenchidas. Apesar de haver previsão para a finalização do termo da Casa Lar, há movimentações do setor para que novo termo de colaboração seja firmado, garantindo a permanência dos 10 idosos no referido acolhimento.

Os acolhimentos institucionais para idosos pela Proteção Especial de Alta Complexidade, componente do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, são normatizadas nacionalmente pela "Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais" (2014) e, neste documento está explícito quais os critérios para o acolhimento, pontuando que o serviço:

> "É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos." (p. 45 e 46)

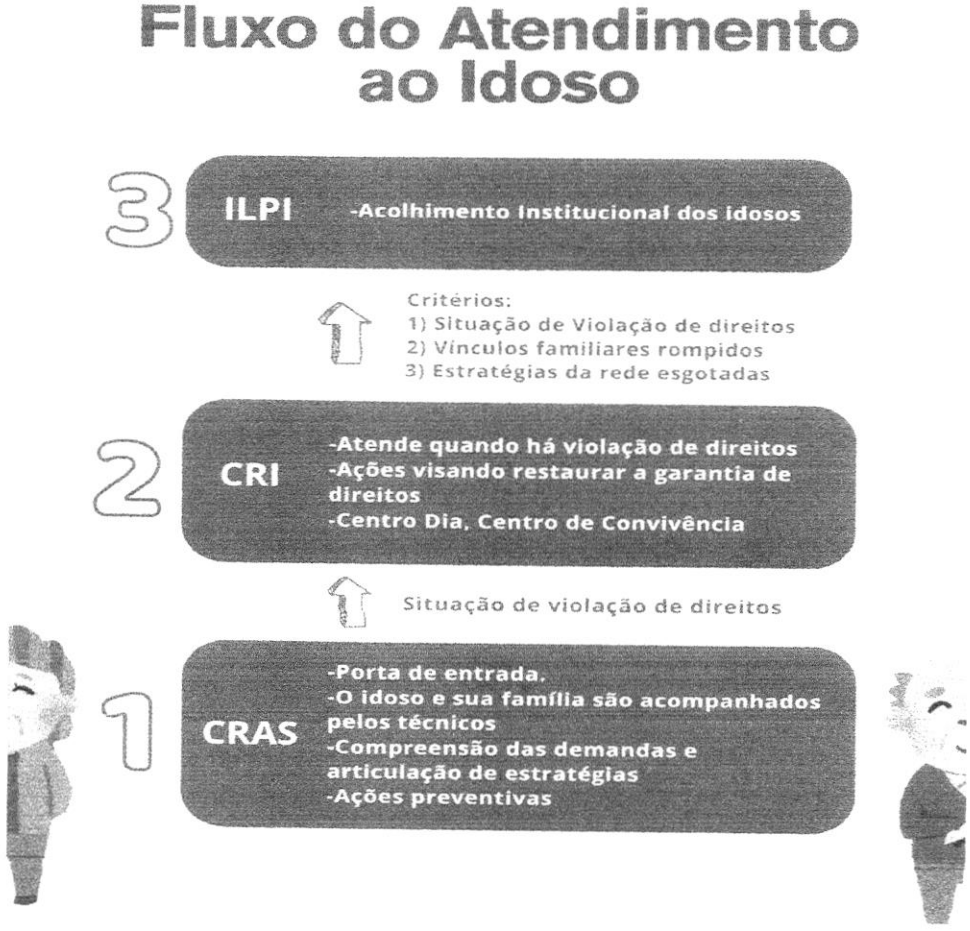
Ou seja, através do SUAS, o abrigamento é previsto apenas para idosos que estejam em situação de violação de direito, e que não tenham seus vínculos familiares, ou que tais vínculos estejam fragilizados. É destinado ao idoso em situação mais extrema de desproteção social, em que as tentativas de restauração da função protetiva familiar foi esgotada pelo sistema de garantia de direitos dos idosos, em especial, pela própria assistência social.

Assim sendo, o acolhimento institucional não é um serviço voltado à prevenção de situações de violação de direitos, havendo outros serviços responsáveis por tal função. Compreende-se que, em instituições filantrópicas e organizações da sociedade civil, e até

instituições particulares, haja outros critérios para decidir pelo acolhimento institucional dos idosos. Porém, para o acolhimento pelo SUAS, estes dois critérios precisam ser preenchidos: 1) Estar em situação de violação de Direitos e 2) Ter vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Os responsáveis por avaliar a situação social a qual o idoso se encontra, se atentando para tais critérios, serão as equipes técnicas dos serviços socioassistenciais, geralmente compostas por psicólogo e assistente social. Mesmo que um idoso não preencha os requisitos para acolhimento institucional, ele e sua família podem ser atendidos por outros serviços da assistência social, sendo avaliada sua situação, e encaminhada para o serviço adequado, conforme as demandas que apresenta.

Assim, podemos demonstrar um esboço do fluxo de atendimento ao idoso pelo SUAS:



Pontua-se que, os idosos que estão sendo transferidos à ILPI de Congonhas, que estavam acolhidos em outros municípios, são apenas os que já estavam sendo acompanhados pelo Serviços e Proteção Especial de Alta Complexidade e foram acolhidos devido ao encaminhamento da assistência social de nosso município. Não sendo transferidos aqueles idosos que se encontram em instituições asilares por meios particulares ou articulados de forma autônoma pela família.

Todas as vagas da ILPI e da Casa Lar são municipais, não havendo vagas em que a Associação Comunitária Vida Nova possa oferecer de forma autônoma, sempre dependendo da indicação técnica dos profissionais do Centro de Referência do Idoso. Assim, havendo interesse no acolhimento, os serviços do CRAS e do CRI devem ser procurados, não a organização da sociedade civil.

O acolhimento institucional dos idosos não ocorre de forma emergencial, sendo um processo planejado, com etapas, envolvendo a realização de uma série de exames e avaliações clínicas, tendo duração média de 45 dias. Apesar de os idosos acolhidos, muitas vezes, apresentarem diversas demandas de saúde, a ILPI é um equipamento da Assistência Social, sendo uma das formas de abrigo. Assim, à ela não podem ser exigidas obrigações típicas de um serviço de saúde, nem mesmo critérios de saúde podem ser motivos para a decisão do acolhimento institucional.

A Proteção Especial de Alta Complexidade se encontra à disposição para demais esclarecimentos.

Anayanze Rocha Crispim Dutra
Psicóloga-CRP 04/61986
Coordenação do Serviço de Proteção de Alta Complexidade

CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO ODETE CASTELLANI CORDEIRO

Congonhas MINAS GERAIS

CI:PMC/SEDAS/CRI nº 035/2025

DE: Suzi Aparecida da Silva - Centro de Referência do Idoso
PARA: Maria de Fátima de Lima Brito Sabará – Secretária municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania
C/C: Júlia Andrade – Diretora de Proteção Social Especial
ASSUNTO: Resposta à CI PMC/GAB/DRLEG/076/2025

Congonhas, 16 de junho de 2025.

Prezadas,

Venho, por meio desta, informar sobre o funcionamento dos serviços socioassistenciais voltados ao atendimento da pessoa idosa no município de Congonhas, conforme solicitação do vereador Rodrigo Silva Mendes.

O Centro de Referência do Idoso – CRI, é composto por inúmeras frentes de trabalho na defesa dos direitos da pessoa idosa. Contamos com uma equipe técnica formada por psicólogos, assistentes sociais e terapeutas ocupacionais que garantem acompanhamento de famílias com idosos em situação de violação de diretos. Esta equipe recebe denúncias encaminhadas pelo DISK 100 (Direitos Humanos), encaminhamentos de outros pontos da rede, os quais identificam casos de idosos em situação de violação de direitos, além do judiciário, que também encaminha para acompanhamento deste setor. Em casos extremos de abandono, violação de direitos, rompimento de vínculos familiares, vulnerabilidade financeira, entre outros, o(a) idoso(a) acompanhado(a) é encaminhado para a Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

Casos de situação grave de violação, abandono de idosos com algum grau de dependência e/ou quando o(a) único(a) cuidador(a) está passando por adoecimento, ou sobrecarga, é ofertado a família acompanhada o CENTRO-DIA para idosos. O Centro dia é um dispositivo da rede que funciona de segunda a sexta-feira, de 07 às 16h e oferece aos idosos o

transporte com ajuda de cuidadoras, três refeições ao longo do dia, além de atividades de estimulação física e cognitiva para os idosos acompanhados.

Além da responsabilidade social com a política pública nos casos de violação de direitos de idosos, este serviço conta com CENTRO DE CONVIVÊNCIA, o qual atende mais de uma centena da população de idosos do município. O público deste serviço é composto por idosos autônomos e independentes, os quais se reúnem para a realização de oficinas de convivência como artesanato, dança, memória, musicalização, entre outras. A estes é ofertado transporte exclusivo, além de alimentação durante as oficinas.

Espero que tenha atendido a solicitação com as informações prestadas e me encontro à disposição para quaisquer outros esclarecimentos do caso em tela.

Suzi Aparecida da Silva
Coordenadora